



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

Proj. n.º 92/10

**LEI ORDINARIA Nº. 3.358, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.901,50 (catorze mil novecentos e um reais e cinquenta centavos) destinado a repasse de verba a Associação Projeto Viva.

**02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

02.14.00 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 14.901,50

F.P.08.044.0027.2094 – ASSOCIAÇÃO PROJETO VIVA

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária:

**02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

02.14.00 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 14.901,50

F.P.08.244.0027.2063- Medidas Sócio Educativas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE LEIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 02 de setembro de 2010.



PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal